



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 107

Aplica Cláusula de Reversão de imóvel doado à TENDA DE UMBANDA CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA APARECIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a doação realizada pela Administração a favor da TENDA DE UMBANDA CENTRO ESPÍRITA NOSSA SENHORA APARECIDA, mediante a edição da Lei 1510, de 20 de junho de 1991, objetivando a edificação de um salão em alvenaria com a finalidade específica de desenvolvimento de atividades religiosas e de assistencialismo social pelos membros daquela entidade, foi levada a efeito com a imposição do art. 4º. da mencionada Lei;

**CONSIDERANDO**, ainda, que após transcorrido o prazo fixado para o cumprimento dos encargos, a donatária não iniciou suas atividades, conforme constatado em vistoria realizada no local, pela Divisão de Fiscalização da Secretaria de Obras e Urbanismo, afastando-se, assim, do interesse público motivador do ato de doação, restando inobservada a Lei;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de se proceder a retomada e a legalização da situação de tal terreno, para que volte ao Patrimônio disponível do Município e possa, assim, cumprir sua finalidade,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica aplicada a "cláusula de reversão" do imóvel



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

107

denominado Data nº 17, da quadra nº 04, localizado no Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade de Umuarama-Paraná, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito à indenização por parte da donatária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 1993

*Antonio Romero Filho*  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

*Paulo Sérgio Aliberti*

PAULO SÉRGIO ALIBERTI  
Secretário de Administração

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO  
UMUARAMA, 30 de Junho de 1993  
DE Nº 27  
POVO DE 30102122  
PUBLICADO NA TRIBUNA DO

Atestado Conforme  
Nº  
SERVIÇOS GERAIS

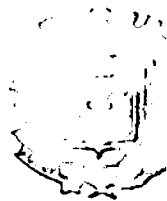
*para*  
*ceder*  
*os*

4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

101

Estado do Paraná



denominado Data nº 17, da quadra nº 04, localizado no Jardim Alto da Boa Vista, nesta cidade de Umuarama-Paraná, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), incorporando-o ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus à indenização por parte da doadora.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARÁ MUNITIPAL, aos 22 de Junho de 1993

~~ANTONIO ROBERTO VILLO~~

Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Alterado Conforme**  
Nº 1  
SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 30/06/1993  
DE N.º 5.740  
UMUARAMA, 30/06/1993  
*[Handwritten Signature]*  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO